

CONSELHO RODOVIÁRIO NACIONALEDITAL Nº 28/66

CÓPIA

DO-19-7-66

Faço público que o Conselho Rodoviário Nacional, no exercício dos poderes que, na forma do § 1º, do Artigo 16, da Lei nº 302, de 13 de julho de 1948, lhe foram delegados pela Portaria nº 915, de 23 de outubro de 1948, do Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas, apreciando o processo ref. D.N.E.R.-37.650/65 aprovou em sua reunião de 16 de junho de 1966 o projeto da Rodovia Federal / BR-262 trecho Juatuba - Betim subtrecho Variante do Baú compreendido entre as estacas 949 + 1,85 a 1,063 + 1,50 na extensão total de 1,998^{km} no Estado de Minas Gerais conforme consta dos desenhos de nºs PEET-404/66 a PEET-406/66 que, autenticados pela assinatura do Presidente do mesmo Conselho, ficam depositados no Arquivo Técnico da Divisão de Estudos e Projetos do D.N.E.R.; e em consequência, nos termos do Artigo 24 da citada Lei nº 302, fica declarada a utilidade pública, para efeito de desapropriação, da respectiva / faixa de domínio estabelecida de conformidade com as Normas para o Projeto das Estradas de Rodagem em vigor, bem como a das benfeitorias nela contidas, que sejam necessárias à execução do projeto / aprovado, e, outrossim, a das jazidas de areia e cascalho, pedreiras e aguadas embora fora da faixa de domínio, que possam ser utilizadas na realização da mencionada obra.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1966

José Pedro de Escobar
Presidente

ISV/mhp

Contere com o original

Paulo de Albuquerque Xavier
 PAULO DE ALBUQUERQUE XAVIER
 Matr. 1184.087